

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

RESSARCIMENTO DE VERBA IDENIZATÓRIA DE ATIVIDADES PARLAMENTARES - VIAP

LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

Mês: JUNHO/2020

	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
01	Aquisição e/ou locação de software	R\$0,00
02	Assinaturas de jornais ou revista	R\$0,00
03	Veiculação de propaganda e publicidade	R\$3.800,00
04	Edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos	R\$0,00
05	Produção de áudio e vídeo para rádio, jornal, TV e portal de internet	R\$0,00
06	Assinatura de TV e acesso a internet	R\$0,00
07	Locação de móveis e equipamentos	R\$0,00
08	Fotocópia e digitalização de impressos	R\$0,00
09	Serviços postais	R\$0,00
10	Serviço de telefonia fixa ou móvel	R\$0,00
11	Filmagens e fotografias	R\$0,00
12	Reuniões, eventos e seminários	R\$0,00
13	Alimentação do parlamentar e assessores	R\$0,00
14	Serviços Contábeis	R\$2.800,00
15	Serviços Jurídicos	R\$0,00
16	Serviço de jornalista/marketing	R\$0,00
17	Locação de imóveis para ações parlamentares, IPTU, água e luz	R\$0,00
18	Materiais de expediente e consumo	R\$0,00
19	Serviço de pintura	R\$0,00
29	Instalação do ar condicionado	R\$0,00
21	Serviços prestados de elaboração de projetos	R\$750,00
22	Despesas com estacionamento	R\$0,00
23		
24		
TOTAL		R\$7.350,00

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância termos e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010.

Maceió, 06 de julho de 2020.

VEREADORA ANA HORA

ANEXO I

JUNHO					
VEREADORA: ANA HORA				CPF: 504.971.114-20	
DOCUMENTO					
TIPO	Nº	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	DESPESAS	VALOR
RECIBO		ANA MONTEIRO	411.372.134-35	PUBLICIDADE	3,800.00
RECIBO		EDUARDO JORGE SILVA CRC 5946/AL	025.928.504-81	SERVIÇOS CONTÁBEIS	2,800.00
RECIBO		EDLEUZA PRADO DOS SANTOS	453.608.044-91	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS	750.00

1.	Saldo Excedente Mês Anterior	0.00
2.	Gastos Comprovados	7,350.00
3.	(-) Despesas Glosadas	0.00
4.	(-) Excessos de Gastos	0.00
5.	Saldo a Indenizar	7,350.00